

REGULAMENTO

A **NUTPOR BREADS UNIPessoal, LDA.**, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 513857974, com sede na Estrada Consiglieri Pedroso, nº 71 - Edifício E, 3º Esqº, 2730-055 Barcarena, Queluz de Baixo, está a levar a efeito, a partir de 13/07/2018, até 30/09/2018, um concurso publicitário com atribuição de prémios por sorteio, que denominou de "**Entre de Carrinho e saia de Carrão**" com o n.º 85/2018 autorizado pela Secretaria - Geral do Ministério da Administração Interna, requer a V. Exa. se digne conceder-lhe a necessária autorização, nos termos dos artigos 159.º e 164.º do Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 10/95, de 19 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de Novembro, o qual obedecerá às cláusulas que a seguir se indicam:

1ª

A promoção destina-se a todos os indivíduos, maiores de 18 anos, que adquiram durante o período da promoção produtos PANRICO e LAPIARA, que acedam à página do passatempo através do URL www.sobrerodaspanricoelapiara.pt. e preencham o formulário disponível para esse fim, alusivo ao produto a promover, que não sofrerá aumento de preço em virtude da realização do concurso.

A participação realizar-se-á exclusivamente através do website www.sobrerodaspanricoelapiara.pt.

Para participar, será necessário:

1. Adquirir o produto PANRICO e LAPIARA e conservar o recibo/fatura que confirme a compra;
2. Aceder ao website www.sobrerodaspanricoelapiara.pt;
3. Preencher o formulário indicando todos os dados solicitados;
4. Fazer *upload* da imagem do recibo/fatura de compra do produto PANRICO e LAPIARA;
5. Ler e aceitar o Regulamento da promoção e ler e aceitar os termos da Política de Privacidade.
6. Validar a sua participação clicando no ícone ENVIAR. SUBMETER.

O participante deverá guardar o recibo/fatura de compra uma vez que será necessário para posterior validação para entrega do prémio.

A promoção está limitada a uma participação por recibo/fatura de compra.

Será possível que o participante possa participar nos restantes dias enquanto a Promoção estiver em vigor, mediante a utilização de outro recibo/fatura de compra de produtos PANRICO e LAPIARA.

Não serão admitidos ao concurso, sócios, administradores ou empregados da promotora do concurso.

A promoção terá lugar no território de Portugal Continental e Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores.

Produtos PANRICO e LAPIARA que durante o período da Promoção, estarão sujeitos a esta iniciativa:

- Panrico Branco com côdea 310g
- Panrico Branco com côdea 500g+20%
- Panrico Branco com côdea 750g
- Panrico Branco com côdea Receita Económica 475g
- Panrico Branco sem côdea 450g
- Panrico Branco sem côdea 310g
- Panrico Branco sem côdea 650g
- Panrico Especial Torradas sem côdea 510g
- Panrico Especial Torradas com côdea 750g
- Panrico 9 Cereais sem côdea 480g
- Panrico 9 Cereais com côdea 580g
- Panrico Integral sem côdea 450g
- Panrico Integral com côdea receita económica 520g
- Panrico 0% açúcar 520g
- Panrico Burguer 220g
- Panrico Maxi Burguer 300g
- Panrico Hot Dogs
- Panrico Ceralia 14 Cereais e Sementes 435g
- Panrico Ceralia 5 Sementes 435g
- La Piara Fígado de Porco 75g
- La Piara Fígado Porco Picante 73g
- La Piara Paté Suave 75gr
- La Piara Fiambre -50% Gordura 77g
- La Piara Salmão 77g
- La Piara Gambas 75g
- La Piara Sardinha 75g
- La Piara Pack 2 Sardinha 150g
- La Piara Atum 75gr
- La Piara Pack 2 Atum 150g
- La Piara Atum Escabeche 75gr
- La Piara Pack 2 Atum Escabeche 150g
- La Piara Atum Azeite 75g
- La Piara Frango 75g
- La Piara Paté Peru 75g
- La Piara Creme de Morcela com Maça 100g

- La Piara Pate de Pimenta Verde de Madagáscar 100g
- La Piara Paté de Ervas Finas ao estilo Provençal 100g
- La Piara Atum Solo Natural 100g
- La Piara Creme Salmão Escocês 100g
- La Piara Creme Atum com Cebola Caramelizada 100g
- La Piara Creme Bacalhau com Cebola Caramelizada 100g
- La Piara Bocadelia Caranguejo 170g
- La Piara Bocadelia Atum 180g
- La Piara A Capoeira Frango com Caril 180g
- La Piara A Capoeira Frango com Picante 180g
- La Piara A Capoeira Frango com Pesto 180g

2ª

A promotora do concurso, à medida que for recebendo os meios de habilitação (preenchimento do formulário no site da internet) verificará se os mesmos reúnem as condições indicadas no presente requerimento, os quais serão numerados para efeitos de sorteio, com numeração seguida a partir da unidade, segundo a sua ordem de entrada. Aqueles que não reúnam as mencionadas condições serão eliminados pela promotora do concurso que os apresentará ao representante das Forças de Segurança na dependência do Ministério da Administração Interna, na altura do respetivo apuramento.

3ª

A identificação dos concorrentes será feita através dos meios de habilitação recebidos (preenchimento do formulário e *upload* da imagem do recibo/fatura de compra de 1 unidade de produto PANRICO + 1 unidade de produto LAPIARA) nos quais aqueles indicarão o nome, morada, telefone e email.

O participante deverá guardar o recibo/fatura de compra uma vez que será necessário para posterior validação para entrega do prémio.

Reservam-se, ainda, o direito de exclusão de qualquer participante que, de forma comprovada, aja de má-fé utilizando informação que falseie as regras deste concurso.

4ª

4.1. Para efeitos dos sorteios será elaborada uma listagem em excel numerada sequencialmente com todas as participações válidas e com os dados completos de todos os participantes elegíveis para sorteio de acordo com o ponto 3. As entidades promotoras verificarão a validade das participações.

4.2. No sorteio será extraído um premiado e dois suplentes, sendo que entre eles não poderá haver clientes repetidos

4.3. O sorteio realizar-se-á através de esferas numeradas de zero a nove, contidas em recipiente a esse fim destinado, deste se extraindo tantas esferas quantas as necessárias para a formação dos números que indicarão os premiados e os suplentes.

4.4. Os premiados suplentes poderão substituir o premiado efetivo no caso de não ser possível estabelecer contacto com o mesmo, ou no caso de este não reclamar dentro do prazo estipulado. O premiado efetivo será substituído em primeiro lugar pelo primeiro suplente, e caso este não reclame o prémio no prazo definido, será substituído pelo segundo suplente

5ª

As operações de apuramento dos concorrentes terão lugar em Brandkey, Serviços de Marketing, SA, sita na Travessa Cova da Moura n.2 – 1º andar, 1350-118 Lisboa para determinação de contemplados, no mesmo local e à mesma hora do dia 9 de Outubro de 2018 às 16h na presença de representantes das Forças de Segurança na dependência do Ministério da Administração

6ª

O prémio a atribuir será o seguinte:

1º Prémio - Automóvel Novo da Citroen, Modelo 3C 1.2 Pure Tech 82 CV, com o valor unitário de €13.454,69 (valor sujeito a imposto de selo a suportar pela promotora no montante de €11.008,38€.)

A importância atrás indicada constitui o valor líquido do(s) prémio(s), sendo o seu valor ilíquido, após a aplicação do Imposto Selo de 35% + 10%, nos termos do 11.2 e 11.2.2 da Tabela Geral do Imposto de Selo, o seguinte: 24.463,07€ (indicar o valor ilíquido dos prémios).

O prémio atribuído é pessoal e intransmissível, não sendo remíveis a dinheiro.

7ª

O prémio referido na condição 6ª deverá ser reclamado no prazo de 90 dias a contar da data da realização do sorteio, a 9 de Outubro de 2018.

As importâncias devidas a título do Imposto de Selo constituem responsabilidade de:

entidade promotora ou beneficiários dos prémios

O concorrente premiado receberá, no prazo máximo de 1 semana, após a data do sorteio, uma comunicação por carta registada com aviso de receção que inclui a declaração de recebimento de prémio, a data limite para reclamação do mesmo e respetiva informação para devolução da declaração, devidamente assinada e reconhecida notarialmente

8ª

A publicidade do concurso será feita, através das páginas www.facebook.com/PanricoPortugal/ e www.facebook.com/LaPiara.Bocadelia/ e por outros meios que a Promotora considere apropriados, obrigando-se a promotora do concurso a expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo, em cumprimento do disposto no artº 11.º, Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de outubro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 275/98, de 9 de setembro.

9ª

Após a determinação do premiado, a requerente obriga-se a fazer anunciar pelos meios de publicidade indicados na cláusula 8.ª, o nome, morada do mesmo, bem como o último dia do prazo em que o prémio pode ser levantado

O prémio será reclamado para a Brandkey, Serviços de Marketing, SA, sita na Travessa Cova da Moura n.2 -1º andar, 1350-118 Lisboa, das 10:00h às 12:30h e das 15h às 17:30h, diariamente com exceção de sábados, domingos e feriados.

Decorrido o prazo de 30 dias, após a comunicação ao premiado, sem que o concorrente tenha enviado a declaração de prémio, em caso de impossibilidade de receber o prémio ou de não-aceitação do mesmo pelo concorrente, o prémio será atribuído automaticamente ao primeiro suplente apurado no respetivo sorteio. Se, decorrido novo prazo de 30 dias após a comunicação ao primeiro suplente, este não tiver remetido a declaração de prémio, o prémio será atribuído ao segundo suplente apurado. Nas hipóteses referidas não haverá lugar a qualquer compensação ao concorrente ou ao (s) suplente(s) que não recebam o prémio.

Após a receção da documentação referida no ponto 7. o premiado será informado, através de contacto telefónico, da data e hora da entrega do respetivo prémio que decorrerá em local a ser mencionado posteriormente.

Os custos de deslocação dos premiados para a entrega do respetivo prémio serão da inteira responsabilidade do premiado.

Não haverá qualquer compensação ao concorrente ou ao(s) suplente(s) que não recebam o prémio

A viatura não poderá ser levantada sem que o premiado faça prova da aquisição do respetivo seguro automóvel de responsabilidade civil.

10ª

A requerente compromete-se a apresentar na Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, no prazo de oito dias a contar do termo final daquele a que alude a cláusula 7ª, declarações comprovativas da entrega dos prémios, nas seguintes condições:

- a) Declaração assinada pelo premiado, acompanhada de fotocópia do seu bilhete de identidade/cartão do cidadão.
- b) Sendo o premiado pessoa coletiva, será junta fotocópia do documento que comprove a qualidade de representante legal da pessoa coletiva premiada.

11ª

No prazo referido no número anterior, a requerente compromete-se a comprovar, perante a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, a entrega ao Estado das importâncias devidas pela aplicação da taxa do Imposto Selo de 35% + 10%, sobre o valor dos prémios.

12ª

No caso de o prémio não ser reclamado no prazo devido, ou de não ser feita prova, nos termos e no prazo referidos na cláusula 10ª, propõe-se que o prémio, em espécie ou o seu valor em dinheiro, reverta para instituição com fins assistenciais ou humanitários, que for designada pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, no prazo de 30 dias a contar da respetiva notificação.

Também haverá idêntica reversão se, por qualquer circunstância, incluindo o incumprimento de algumas das cláusulas estabelecidas no regulamento, por parte da entidade organizadora, não for possível atribuir o correspondente prémio, depois de iniciados os trabalhos com a participação do público.

13ª

A requerente compromete-se, a:

- a) Confirmar por escrito, à Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, as datas das operações e, bem assim a identificação do seu representante nas mesmas;
- b) Proceder ao pagamento das despesas relativas à fiscalização que irá ser exercido pelos representantes das Forças de Segurança na dependência do Ministério da Administração Interna, nos termos da Portaria nº 1203/2010, de 30.11.2010, sobre as atividades do referido concurso, salvo quando se trate de operações cujo pagamento não possa ser calculado previamente, sendo neste caso efetuado imediatamente a seguir à realização do trabalho.

14ª

Através de todos os meios publicitários indicados na cláusula 8ª, serão dados a conhecer ao público, não só o local, dia e hora da realização da operação de determinação do contemplado como também a data limite de habilitação ao concurso.

15ª

A Secretaria-Geral do Ministério da Administração interna reserva-se o direito de, em qualquer caso, exigir outros documentos complementares de prova da entrega do prémio, fixando para a sua apresentação um prazo não inferior a 15 dias.

16ª

A recolha de dados pessoais no âmbito da presente Promoção rege-se pela Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro, e pela Lei n.º 41/2004, de 18 de Agosto, alterada pela Lei n.º 46/2012, de 29/08, estabelecidas sobre a Lei de Proteção de Dados Pessoais, bem como pelo Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados).

Os dados pessoais que venham a ser solicitados serão inseridos num ficheiro informático da responsabilidade da NUTPOR BREADS e destinam-se ao processamento da presente Promoção, bem como a serem futuramente utilizados pelas empresas do grupo NUTPOR, exclusivamente para o envio de correspondência, mensagens eletrónicas ou de ofertas promocionais

A NUTPOR BREADS garante que tratará confidencialmente os dados de carácter pessoal que lhe sejam facultados pelos utilizadores no web site através do formulário de participação.

A NUTPOR BREADS garante que adotou as medidas técnicas necessárias para manter o nível de segurança solicitado, segundo a natureza dos dados tratados e as circunstâncias do tratamento com o objetivo de evitar, na medida do possível, a perda, alteração, tratamento e o acesso não autorizado.

O utilizador poderá exercer os direitos de acesso, retificação, eliminação, cancelamento e oposição dos dados anteriormente facultados enviando comunicação para: NUTPOR BREADS UNIPESSOAL, LDA., Departamento de Marketing, Estrada Consiglieri Pedroso, nº 71 - Edifício E, 3º. Esq.º 2730-055 Barcarena, Queluz de Baixo, acompanhado de cópia do seu documento de identificação e indicando o nome de campanha "ENTRE DE CARRINHO E SAIA DE CARRÃO" ou enviando uma mensagem de correio eletrónico para consumidor@nutporbreads.pt indicando em ambos os casos o nome, o apelido e o email registado na sua participação.

O utilizador garante a autenticidade de todos os dados de identificação comunicados bem como, autoriza, desde já, a utilização dos mesmos.

17ª

A participação na Promoção está condicionada à aceitação integral das presentes condições gerais, com as alterações, anexos e aditamentos que, a qualquer altura e sem necessidade de aviso prévio, venham a ser introduzidas pela NUTPOR BREADS.

A NUTPOR BREADS, no caso de ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta, ou que afete o bom funcionamento da promoção comunicará de imediato à Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna e apresentará as provas documentais necessárias.

A NUTPOR BREADS também não se responsabiliza por quaisquer erros que possam ser cometidos pelos premiados no momento em que facultam os seus dados pessoais e, especialmente, não se responsabiliza pelos erros que possam ocorrer na entrega do prémio, quando estes sejam consequência do registo incorreto, incompleto ou erróneo dos dados solicitados aos participantes e, em concreto, da morada postal.

A NUTPOR BREADS reserva-se o direito de prolongar a Promoção, após prévia autorização da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, através de prévia comunicação do site www.panricopao.pt bem como, o direito de alterar, suspender ou cancelar antecipadamente a Promoção quando se deva a motivos de força maior ou causas de força maior e não imputáveis a NUTPOR BREADS, sem que isso suponha um dever de indemnização ou compensação económica dos participantes.

18ª

A resolução de qualquer divergência na interpretação e cumprimento das presentes Condições Gerais será submetida pela NUTPOR BREADS à jurisdição dos Tribunais da comarca de Lisboa.

Esta Promoção é regida pelas presentes Condições Gerais e pela lei portuguesa.